



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO VELHO

EDITAL Nº 7/DEF/2022

Processo nº 23118.010870/2022-99

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E E-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (COM RETIFICAÇÕES)

A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA Nº 65/2022/NUSAU/UNIR, torna público o presente Edital de Consulta Acadêmica para preenchimento dos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Educação Física, em conformidade com Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu artº. 40 (<https://secons.unir.br/pagina/exibir/5822>) e Resolução 015/2001/CONSAD (https://secons.unir.br/uploads/ato/349_015_015_res_normas_para_eleicao_de_departamentos_901053687.pdf) e convoca a comunidade acadêmica, nos seguintes termos:

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

- 1.1 – Ficam abertas as inscrições para o registro de candidaturas aos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Educação Física, a partir da data prevista no cronograma deste Edital;
- 1.2 – Poderão concorrer os docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior, em regime de tempo integral (DE/T-40), lotados no Departamento de Educação Física, do Campus José Ribeiro Filho (Porto Velho), da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR;
- 1.3 – É vedada a inscrição em mais de um cargo;
- 1.4 – É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública da mesma;
- 1.5 – O candidato, para ser eleito, deverá atingir o percentual de 50% mais um voto válido.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – O período de inscrições é de 16 de novembro de 2022;
- 2.2 – A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser digitado ou de próprio punho, legível, constando identificação e qualificação do candidato, e o cargo pleiteado (Anexo II);
- 2.3 – Caso não haja inscritos para o registro de candidaturas aos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Educação Física, as inscrições serão prorrogadas, para as respectivas candidaturas, para o dia 17 de novembro de 2022, pelo e-mail da Comissão: tereza.cruz@unir.br;
- 2.4 – A homologação das inscrições ocorrerá no dia 18 de novembro de 2022, até as 18 horas.

3. DOS ELEITORES

Serão considerados eleitores:

- 3.1 – Servidores docentes da UNIR, do quadro permanente, lotados no Departamento de Educação Física;
- 3.2 – Professores substitutos e visitantes, lotados no Departamento de Educação Física;
- 3.3 – Técnicos Administrativos e Técnicos em Assuntos Educacionais, que sejam lotados no Departamento de Educação Física;
- 3.4 – Alunos regularmente matriculados, vinculados ao Departamento de Educação Física (discentes da graduação), Campus José Ribeiro Filho (Porto Velho);
- 3.5 – Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença de capacitação, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional;
- 3.6 – Os docentes e servidores técnico-administrativos, quando também forem discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez;
- 3.7 – O peso dos votos da categoria Docente será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnicos Administrativos será de 15% (quinze por cento);
- 3.7.1 – O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento), em relação aos docentes de carreira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme previsto no ANEXO I deste edital, todos os votantes deverão regularizar seu acesso ao SIGAA, até as 23 horas e 59 minutos, do dia 24 de novembro de 2022.

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1 – A votação ocorrerá nos dias 25 de novembro de 2022, das 9 às 18 horas, de forma virtual, por meio do Sistema de Eleição, localizado no site da UNIR, conforme instrução de acesso:
 - a. Acessar o site da UNIR (<https://www.unir.br/homepage>);
 - b. Acessar o ícone de engrenagem correspondente ao portal de Sistemas da UNIR (<https://www.sistemas.unir.br>);
 - c. Selecionar o ícone ELEIÇÕES;

d. Acessar com o login e a senha do SIGAA/UNIR.

4.2 – O eleitor deverá acessar o SIGAA/UNIR no endereço www.sistemas.unir.br/eleicao e realizar o acesso utilizando o login e a senha do SIGAA:

a. Após realizar o login aparecerá uma tela na qual o eleitor deverá selecionar a opção votar. Após clicar em “Votar”, será exibida indicando todas as eleições nas quais o eleitor está apto a votar. Na coluna “Ações”, clicar em “Votar” (ou “Votar Novamente”, caso o eleitor já tenha votado e ainda esteja dentro do período de votação) da respectiva Eleição.

b. Ao clicar em “Votar”, será exibida uma tela contendo uma tabela à esquerda com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. No meio há um campo denominado “Código do Candidato”, no qual deve ser inserido o código do candidato no qual o eleitor deseja votar.

c. Ao digitar o código do candidato, irão aparecer no lado direito da tela, o cargo para o candidato escolhido, concorre, além da indicação do código, nome e foto (caso tenha sido anexada). O eleitor deverá verificar as informações e caso estejam em conformidade, deverá clicar em “Confirmar”. Em caso de algum erro, o eleitor deve clicar em “Corrigir”.

5. DA APURAÇÃO

5.1 – A apuração dos votos será feita pela comissão eleitoral em conjunto com a DTI, a partir de relatório gerado pelo Sistema Eleitoral, após o término do período de votação;

5.2 – Será divulgado o número total de votos de cada segmento;

5.3 – A partir do número de votos de cada segmento, será feita a totalização dos votos de cada candidato;

5.4 – A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula, onde:

VC = Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

PD = Peso do segmento docente

VDC = Votação do candidato junto aos docentes de carreira

VSV = Votação do candidato junto aos professores substitutos e visitantes

VA = Votação do candidato junto aos alunos

PA = Peso do segmento discente

VT = Votação do candidato junto aos técnicos administrativos

PT = Peso do segmento dos técnicos administrativos

PD = $(0,70 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}) / \text{Total de docentes aptos a votar}$

PA = $(0,15 \times \text{Total global de eleitores aptos a votar}) / \text{Total dos discentes aptos a votar}$

PT = $(0,15 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}) / \text{Total de técnicos administrativos aptos a votar}$

5.5 – No caso de candidato único (Chefe e Vice-chefe do Departamento de Educação Física), o resultado será apresentado sob fórmula simplificada, a saber:

a. votos no candidato;

b. votos nulo;

c. votos em branco.

5.6 – Os votos apurados serão registrados em Ata que constará:

a. Período de votação (data e hora de início e fim);

b. Total de eleitores votantes por segmento;

c. Número de votos válidos, nulas e brancos;

d. Assinaturas dos apuradores.

5.7 – No caso de empate, no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios: a. o candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR, e b. O mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1 – Os recursos referentes ao Edital deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, nos prazos previstos no Cronograma deste edital, via e-mail tereza.cruz@unir.br depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, referente a cada etapa processo – em forma requerimento, devidamente instruídos, de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento.

6.2 – A Comissão Eleitoral de deverá divulgar a decisão nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital;

7. DO MANDATO

7.1 – O mandato do Chefe e Vice-chefe do Departamento de Educação Física, eleitos, será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento Geral da UNIR, em seu artigo 40.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1 – Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

8.2 – Este edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 07 de novembro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL - PORTARIA Nº 65/2022/NUSAU/UNIR

Profª. Me. Eurlly Kang Tourinho Presidente
TAE Me. Maria Tereza da Silva Cruz Representante Técnica
Sabrina Diniz Campos Representante Discente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZA DA SILVA CRUZ, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 11/11/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EURLY KANG TOURINHO, Docente**, em 11/11/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Diniz Campos, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1161604** e o código CRC **7D4042AB**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DA CONSULTA ACADÊMICA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	FASE	Local	Data
1	Publicação do Edital	https://def.unir.br/homepage	07/11/2022, até as 18h
2	Prazo para apresentação de recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital	tereza.cruz@unir.br	09/11/2022, até as 18h
3	Resultado de Recurso contra o edital	https://def.unir.br/homepage	10/11/2022, até as 18h
4	Período das inscrições pelo e-mail	tereza.cruz@unir.br	16 de novembro de 2022, com possibilidade de prorrogação até o dia 17/11/2022 conforme item 2.3 do Edital
5	Divulgação da homologação das inscrições	https://def.unir.br/homepage	18/11/2022, até as 18h
6	Prazo para apresentação de recurso das inscrições homologadas	tereza.cruz@unir.br	19/11/2022, até as 18h
7	Divulgação da decisão sobre recurso interposto da inscrição homologada	https://def.unir.br/homepage	21/11/2022, até as 18h
8	Resultado final das inscrições homologadas	https://def.unir.br/homepage	21/11/2022, até as 18h
9	Regularização cadastral pelo Sistema SIGAA/UNIR	DTI	24/11/2022, até as 23h e 59 minutos
10	Consulta Acadêmica pelo Sistema SIGAA/UNIR	DTI	25/11/2022, das 9h até as 18h
11	Divulgação do resultado da Consulta Acadêmica	https://def.unir.br/homepage	28/11/2022, até as 18h
12	Apresentação de recurso contra o resultado da Consulta Acadêmica	tereza.cruz@unir.br	29/11/2022, até as 18h
13	Publicação da decisão sobre recurso interposto contra o resultado da eleição	https://def.unir.br/homepage	30/11/2022, até as 18h

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS – EDITAL XXX/2022/DEF/UNIR

Eu, _____, SIAPE nº _____, sob regime _____, ocupante do cargo de professor (a), do _____, pertencente à carreira de Magistério Superior da UNIR, solicito a candidatura ao cargo de _____ e declaro acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no EDITAL XXXXXX/DEF/NUSAU/UNIR2022 e declaro ter conhecimento da Resolução nº. 015/CONSAD, de 25 de abril de 2001 e do Regimento Geral da UNIR.

Porto Velho, ____ de _____ de 2022.

